



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 435 DE 11 DE ABRIL DE 2013

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E DE SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE GRANITO PARA BRITA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA MINERAÇÃO DE SAIBRO GRANDE GUERREIRO LTDA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para análise da viabilidade ambiental para a atividade de extração e beneficiamento de granito para brita, localizado no município de São Gonçalo, sob a responsabilidade da empresa MINERAÇÃO DE SAIBRO GRANDE GUERREIRO LTDA.

Art. 2º- Designar MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 390883-7, BRENO MAURÍCIO PANTOJA DA SILVA, matrícula nº 391118-7, STELLA MENDES FERREIRA, matrícula nº 391168-2, FLÁVIA VALENÇA LIMA, matrícula nº 391.112-0, MARIA ISABEL DE CARVALHO, matrícula nº 2701357-2, CAROLINE RANGEL PINTO DE SOUZA PAES, matrícula nº 390.924-9, JOÃO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 390.230-1, SUZANA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 390.861-3, MÁRIO ROGÉRIO LESTE, matrícula nº 390.417-4, STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES, matrícula nº 390.066-9 e MICHELLE BRANCO RAMOS, matrícula nº 390.685-6, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.00859/2013.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de São Gonçalo para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Será designado RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES, matrícula nº 390.856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2013.

MARILENE RAMOS
Presidente

Publicada em 15.04.13, nº DO 69, página 38